

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE CONTEINERES SANITÁRIOS METÁLICOS PARA UTILIZAÇÃO PELOS TRABALHADORES DO SISTEMA TRANSCOL QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A D'MONTAL MONTAGENS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 - 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **D'MONTAL MONTAGENS EIRELI**, situada na Rua Jundiapéba, nº 365, Cobilândia, Vila Velha, ES, CEP: 29.111-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.608.660/0001-83, representada neste ato pelo Sr. **Dailton de Assis Ferreira**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.392.317-51, portador da carteira de identidade nº 1.502.885 SSP/ES, sócio, têm entre si, justa e contratada, a **LOCAÇÃO DE CONTEINERES SANITÁRIOS METÁLICOS**, conforme Processo **CETURB-ES nº 86507532**, de acordo com a Lei nº 13.303/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Ceturb-ES - RILC, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, amparado pelo **inciso I do Art. 107 do RILC e inciso I do Art. 29 da Lei nº 13.303/16**, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, para complementação dos 12 (doze) meses de locação, iniciando-se em 28/03/2021 e findando em 17/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 22 de março de 2021.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**


D'MONTAL MONTAGENS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Stefânia da Penha Rodrigues

CPF/MF: 099.814.257-37

2) Nome: JOSAN PAIER

CPF/MF: 004.572.997-95